

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, ADRYANA GONÇALVES KRUGES**, portadora do CPF nº 412.577.233-91, do cargo em comissão de Diretora Escolar do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 130/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e0164ab1c8081a2488989dc35322ec87

PORTARIA Nº. 007/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 007/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, DILCEIA DA SILVA COUTINHO**, portadora do CPF nº 055.251.771-32, do cargo em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 163/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f5038c230e61e9a27555cc9ee2ce8d85

PORTARIA Nº 008/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 008/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 823.507.953-49, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Local e Turismo, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8626323336daa7fef2551d0d653d3f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021, que tem como objeto **contratação de empresa, para prestação de Serviços regularização fundiária para realizar regularização dos terrenos da zona urbana de Feira Nova do Maranhão-MA, de acordo condições e especificações constantes no Termo de Referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

IMB CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELE, CNPJ: 33.016.480/0001-38, Rua coelho Neto Nº 781 1º andar. Balsas - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 44.659,12 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Feira Nova do Maranhão - MA, 28 de dezembro de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5080d0db04d7b73e88eb81b8d101c2dc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021

Origem: dispensa de licitação Nº 029/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Base Legal: Lei nº Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de Serviços regularização fundiária para regularização dos terrenos da zona urbana de Feira Nova do Maranhão -MA. FONTE DE RECURSO: 02: PODER EXECUTIVO; 02.08: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0501.2025 - MANUTENÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA-REURB; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; RECURSOS: Ordinários; Fonte: 1.500. . VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 44.659,12 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA IMB CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELE, CNPJ: 33.016.480/0001-38, neste ato representada pelo Srº IVAN MOTA MARBOSA, inscrito no CPF: 052.522.703-25. Sócio Administrador

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c5f4f199e11ef99bc0f304e4f6465619*

ATO DELEGATÓRIO CÂMARA MUNICIPAL

Ofício nº 01/2022-GP.

Feira Nova do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2022.

Ato delegatário

AO BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA Nº 4408 - Riachão/MA.

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS - Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.616.268/0001-15, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Diploma e Ata de Posse da Mesa Diretora o Vereador Presidente da Câmara o Sr. GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da **Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão** da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

Conforme **Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022** de nomeação do Tesoureiro da Câmara Municipal de Feira Nova, Estado do Maranhão, assinar toda e qualquer movimentação

bancária em nome da **Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão** da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)

GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF 958.324.323-04 (SIM)

OZIEL MOTA RIBEIRO TELES - CPF: 058.208.163-74 (SIM)

AGÊNCIA: 4408 - Riachão/MA.

CONTA: nº 6.358-4, vinculada ao CNPJ nº 01.616.268/0001-15 da CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICoes
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA - **Ver. Presidente da Câmara Municipal - (Biênio: 2021-2022)**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1dcd24100288238fbf7ab4f9325c754e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

DECRETO Nº 002/2022, 13 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002/2022, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga o DECRETO Nº 001/2022, 07 DE JANEIRO DE 2022. , bem como declara e regulamenta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, AFETADAS PELOS EVENTOS ADVERSOS HIDROLOGICOS (INUNDAÇÕES) - COBRADE - EVENTOS NATURAIS - GRUPO 2 - TIPO 1.2.1.0.0 - CONFORME IN/MDR 36/2020

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que fortes chuvas atingiram o Município de Fortuna nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês, que em razão da enxurrada, ocasionou inundações graduais;

II - Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais, afetando famílias